

LEI Nº 3573/89
de 01 de setembro de 1989

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Edificações.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Edificações, presidida pelo Secretário de Obras, Transporte e Meio Ambiente e composta de representantes na forma seguinte:

I - 1 (um) da Secretaria de Planejamento Territorial e Urbanismo;

II - 1 (um) da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos referidos nos incisos deste artigo indicarão seus representantes e respectivos suplentes, os quais serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.

Parágrafo Segundo - Os membros da Comissão não receberão remuneração, sendo sua participação considerada relevante serviço prestado ao Município.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Edificações terá a atribuição de órgão deliberativo e consultivo sobre a legislação de edificação no Município.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Edificações competirá:

I - expedir parecer normativo sobre dúvidas na interpretação e aplicação dos dispositivos do Código de Edificações;

II - analisar e opinar sobre os casos omissos da legislação sobre edificações;

III - emitir parecer e opinar a respeito de propostas de alterações da legislação sobre construções;

IV - compatibilizar, em casos concretos, a legislação local às disposições do Código Sanitário do Estado;

V - reduzir requisitos do Código de Edificações sempre que assim recomende o interesse público e desde que a medida não:

a) contrarie a lei de zoneamento e uso do solo;

b) comprometa os aspectos de segurança, ventilação e insolação da edificação.

Parágrafo Único - A atribuição preconizada

cont. Lei nº 3573/89 - fls. 02

no inciso V deste Artigo será, após sua fundamentação técnica, submetida à aprovação do Prefeito.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

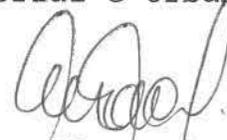
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de setembro de 1989.



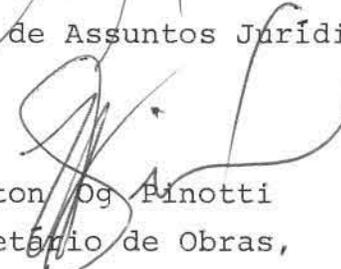
Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



Baptista Gargione Filho
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

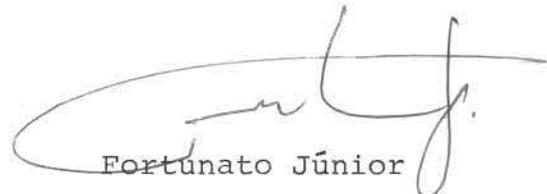


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos



Newton Og Pinotti
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos